



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

RESOLUÇÃO PPGECM n° 05/2026

Esta Resolução substitui a Resolução PPGECM n° 01/2017

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

Dispõe sobre os procedimentos adicionais obrigatórios, concernente à submissão/aceite de artigo(s) à publicação em periódico, prévio ao agendamento da defesa de Dissertação ou Tese no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

Art. 1° - Estará apto a solicitar o agendamento da defesa o estudante de Mestrado que:

I - Cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Geral de Pós-Graduação - Stricto Sensu da UENF, bem como as do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais.

II - Apresente documentação comprobatória de **submissão** de, no mínimo, 01 (um) artigo em periódico com fator de impacto (JCR) ≥ 2 (dois). Em caso de periódico que não tenha fator de impacto JCR, poderá ser considerado artigos com qualificação de percentil no Scopus $\geq 75\%$.

III - O artigo submetido deverá estar relacionado ao tema de pesquisa do estudante, e seu nome deverá constar como primeiro autor do trabalho. Entende-se como primeiro autor aquele cujo nome está relacionado em primeiro lugar da lista de autores, e o seu orientador deverá constar na lista de autores do artigo.

IV - No ato do agendamento o estudante deverá apresentar a cópia do artigo submetido, juntamente com o comprovante de submissão emitido pela revista/periódico.

Art. 2° – Estará apto a solicitar o agendamento da defesa o estudante de Doutorado que:

I - Cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Geral de Pós-Graduação - Stricto Sensu da UENF, bem como as do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais.

II - Apresente documentação comprobatória de **submissão** de, no mínimo, 01 (um) artigo em periódico com fator de impacto (JCR) ≥ 2 (dois). Em caso de periódico que não tenha fator de impacto JCR, poderá ser considerado artigos com qualificação de percentil no Scopus $\geq 75\%$, ou pelo menos um artigo aceito em periódico com fator de impacto (JCR) ≥ 2 (dois). Em caso de periódico que não tenha fator de impacto JCR, poderá ser considerado artigos com qualificação de percentil no Scopus $\geq 75\%$.

III - O artigo publicado ou os dois submetidos deverão estar relacionados ao tema de pesquisa do estudante, e seu nome deverá constar como primeiro autor do trabalho. Entende-se como primeiro autor aquele cujo nome está relacionado em primeiro lugar da lista de autores, e o seu orientador



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

deverá constar na lista de autores do artigo, assim como o coorientador, se houver.

IV - No ato do agendamento o estudante deverá apresentar a cópia dos artigos submetidos ou do publicado. No caso de submissão, deverá ser entregue também o comprovante de submissão emitido pela revista/periódico.

Art. 3º - A defesa deverá ser agendada através do preenchimento do formulário anexo à esta resolução, **no mínimo 15 dias antes do término do prazo para a defesa de mestrado ou doutorado**, que poderá ser consultado pelo estudante no sistema acadêmico (<https://academico.uenf.br>).

§ 1º - O formulário de solicitação de defesa deverá ser protocolado na secretaria do PPGECM assinado pelo estudante e seu orientador.

§ 2º - O estudante deverá anexar, à solicitação de defesa, toda a documentação solicitada no formulário de solicitação de defesa e demais comprovantes relacionados no Art. 1 e 2.

Art. 4º - O não cumprimento desta resolução, ou envio de documentos de forma incompleta ou em desacordo com tal irá invalidar o pedido de agendamento.

Art. 5º - Casos omissos serão apreciados pela Comissão Coordenadora do PPGECM, desde que devidamente fundamentados.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação pela CPPG.

Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo

Prof. Carlos Maurício Fontes Vieira

Prof. Djalma Souza

Prof. Gustavo de Castro Xavier

Comissão de Revisão das Resoluções do PPGECM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

ANEXO I

Formulário de solicitação de defesa de Tese ou Dissertação ao PPGECM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de P4s-Gradua4o em Engenharia e Ci4ncia dos Materiais

REQUERIMENTO PARA HOMLOGA4O DE DEFESA				
NOME ALUNO		CELULAR DO ALUNO	MATR4CULA	
AREA DE CONCENTRA4O	LABORAT4RIO	LINHA DE PESQUISA		
TIPO		DATA	HOR4	LOCAL (agendado pelo Aluno)
<input type="checkbox"/> Projeto Mestrado <input type="checkbox"/> Disserta4o	<input type="checkbox"/> Projeto de Doutorado <input type="checkbox"/> Qualifica4o <input type="checkbox"/> Tese	___/___/___	___h ___min	
T4TULO				
MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	INSTITUI4O e LABORAT4RIO	TITULO D.Sc./PhD.	CPF (membro externo)	E-mail (membro externo)
			(orientador)	
MEMBROS SUPLENTEs DA BANCA EXAMINADORA	INSTITUI4O	TITULO	CPF (membro externo)	E-mail (m. externo)
Externo				
Interno				

Orienta4oes:

- 1 – Digitar os dados acima, imprimir e entregar assinado, com anu4ncia do Orientador, na Secretaria do PPGECEM;
- 2 – Os campos CPF e e-mail de Membros da Banca que n4o pertencem ao quadro docente do PPGECEM devem ser preenchidos;
- 3 – Se encaminhar o requerimento com dados incompletos, incoerentes ou faltando anexo(s), ele ser4 devolvido; **Caso n4o seja cumprida a Resolu4o PPGECEM n4 05/2026 o agendamento n4o ser4 deferido**; Neste caso ser4 necess4ria an4lise pela CCPPGECEM, atrav4s de documenta4o fundamentando o n4o cumprimento da referida resolu4o.
- 4 – Prazo para entrega do requerimento para defesa de Projeto na Secretaria do PPGECEM ser4: m4nimo de **15 dias** antes da defesa;
- 6 – Para a Defesa de Disserta4o ou Tese o Aluno dever4 solicitar 4 Secretaria Acad4mica (SECACAD) a emiss4o do Nada Consta com 10 dias 4teis de anteced4ncia 4 entrega deste formul4rio 4 Secretaria do PPGECEM.
- 7 – O aluno(a) ser4 respons4vel por agendar o local para a defesa e informar 4 Secretaria de Cursos qualquer altera4o.

ASSINATURAS

Aluno: _____ Data: ___/___/___

Orientador: _____ Data: ___/___/___

Deferido Indeferido

Coordenador: _____ Data: ___/___/___